



Prefeitura de Mogi das Cruzes

Proc. nº 10.196/17

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 22/2014. CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL PRÓ SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, PARA GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES NOS TERMOS E CONDIÇÕES ABAIXO ELENCADOS.

Pelo presente instrumento, de um lado o **Município de Mogi das Cruzes**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 46.523.270/0001-88, com sede nesta Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Narciso Yague Guimarães, nº 277, Centro Cívico, CEP 08780-900, neste ato representado pelo Prefeito **Marcus Vinicius de Almeida e Melo**, portador da CIRG nº 18.787.869-9 e inscrito no CPF/MF nº 156.468.568-33, referendado nos termos do artigo 110 da Lei Orgânica do Município cc. Decreto nº 13.513 de 13 de agosto de 2013 pelo Secretário de Saúde **Marcello Delascio Cusatis**, portador da CIRG nº 27.022.163-3 e inscrito no CPF/MF nº 265.142.358-08, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a **Pró-Saúde - Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.232.886/0152-70, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Guaicurus, nº 563, Lapa, CEP 05033-001, neste ato representado por **Jocelmo Pablo Mews**, portador do CIRG nº 90.699.164-69 SSP/RS e CPF/MF nº 914.620.880-15, **Danilo Oliveira da Silva**, portador do CIRG nº 57.567.959-1 SSP/SP e CPF/MF nº 039.964.376-17, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente Aditivo ao Contrato de Gestão nº 22/2014, em conformidade com os Anexos Técnicos, consoante despacho autorizatório exarado no Processo nº 10.196/2017, tudo na forma e especificações que integram o processo acima referenciado, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto promover a suplementação orçamentária em face da Emenda Parlamentar, fonte do Fundo Estadual de Saúde, processo nº 001.0201.002173/2016, indicada para execução do plano de trabalho (Anexo I) que faz parte exclusivamente deste Termo Aditivo para a realização de consultas especializadas e exames de ultrassonografia e exames laboratoriais.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA**, recurso no montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em parcelas, cujo repasse dar-se-á nos termos deste Termo Aditivo, conforme Instrução TCESP nº 02/2016, e onerará a dotação classificada sob o nº 02.11.02.10.302.0028.2.147.3.3.90.39.00 ficha 328, reserva 4677.

2.2. A execução do Plano de Trabalho iniciar-se-á a partir da liberação da primeira parcela do recurso citado no item 2.1.

2.3. As parcelas serão depositadas na Conta Estadual Agência 6959, Conta Corrente n. 7581-7.





Prefeitura de Mogi das Cruzes

12º TA Contrato de Gestão nº 22/14 - fls. 2

2.4. Os recursos repassados à **CONTRATADA** deverão ser aplicados no mercado financeiro devendo os resultados dessa aplicação reverterem-se exclusivamente aos objetivos deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE** na prestação de contas as Notas Fiscais pagas com o recurso deste Termo Aditivo, contendo carimbo de identificação do recurso.

3.2. As prestações de contas deverão ser acompanhadas do Demonstrativo Integral de Despesas (anexo 8 da Resolução 2/2016 – TCESP).

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem em vigor e são pelas Partes aqui expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato aqui aditado, assim como os Aditivos que antecedem este, que não tenham sido expressamente modificadas por meio deste Termo Aditivo.

E, por estarem certos e ajustados, foi lavrado este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, digitadas apenas no anverso, assinada a última folha e rubricadas as anteriores, ficando uma via com o **CONTRATANTE** e a outra com a **CONTRATADA**, tudo na presença das duas testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais. Eu Maria Firmino, Administradora Hospitalar, o lavrei e Marco Antônio Pinto Soares Júnior, Secretário de Governo, o registrou.

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES, 21 de Junho de 2017.

MARCELLO DELASCIO CUSATIS
Secretário de Saúde

MARCUS MELO
Prefeito de Mogi das Cruzes

JOCELMO PABLO NEWS
Pró Saúde Assoc. Beneficente de Assist. Social e Hospitalar

DANILO OLIVEIRA DA SILVA
Pró Saúde Assoc. Beneficente de Assist. Social e Hospitalar

TESTEMUNHAS:

Perci Aparecido Gonçalves
RG 15.240.569
CPF 027.547.618-96

Ricardo Augusto Barros Magalhães
RG 24.596.937-8
CPF 185.988.508-02

COGERH/mf





Prefeitura de Mogi das Cruzes

12º TA Contrato de Gestão nº 22/14

ANEXO I – Quadro de Metas e Serviços a serem executados.

Metas Quantitativas

META MENSAL	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META
USG transvaginal – 200/Mês USG Mama – 200/Mês		
Consultas Especializadas – 501 (Mês 1 e 2); 502 (Mês 3): Cirurgia Ginecológica, Infantil e Vascular, Urologia e Otorrinolaringologia	Contratar Prestação de Serviços por equipes especializadas.	Executar a meta em 3 (três) meses, com cumprimento de 100% da Meta
Exames Laboratoriais	Contratar Prestação de Serviços Laboratoriais	Reduzir o tempo de espera para agendamento da coleta de exame laboratorial com a implementação estimada em 3200/mês. * estas variáveis de acordo com o tipo de exame efetuado.

Metas Qualitativas

METAS	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META
Atender 100% das Consultas contratadas por equipes especializadas	Contratação de Prestação de Serviços por equipes especializadas	Quantidade de exames agendados em 100% realizados